



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2499, de 7 de abril de 1992

"Fixa "ponto facultativo" nos dias 16 e 20 de abril de 1992"

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Semana Santa possibilitará que muitos servidores públicos viagem, a fim de aproveitar o feriado religioso da Sexta-Feira Santa;

CONSIDERANDO que a comunidade católica, bem como as congregações cristãs, alicerçadas em salutar ecumenismo, cumprem a liturgia da Paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo, retornando às cidades de origem, para acompanhamento das seculares procissões;

CONSIDERANDO que no Calendário de Feriados aparece a terça-feira, dia 21 de abril, como a data para reverenciar-se o herói Joaquim José da Silva Xavier - o Alferes Tiradentes;

CONSIDERANDO que, neste caso, a paralisação dos serviços na segunda-feira, dia 20, proporcionaria comprovada economia para a máquina administrativa e aumentaria o prolongado fim-de-semana,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica considerado como "ponto facultativo" o expediente em todas as repartições públicas da Prefeitura Municipal, no dia 16 próximo, QUINTA-FEIRA SANTA.

Artigo 2º - Fica igualmente considerado "ponto facultativo" o expediente em todas as repartições públicas da Prefeitura Municipal, no dia 20 próximo, segunda-feira, véspera do feriado de 21 de abril - Tiradentes.

Artigo 3º - Excetuam-se dessa situação aqueles servidores que desenvolvem funções caracterizadas por plantões e aquelas repartições cujo serviço seja essencial.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 7 de abril de 1992

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

SEVERINO DOS RAMOS FERREIRA DA FONSECA

Diretor de Administração em exercício